

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



Deliberação dos Comitês PCJ nº 444/23, de 29/06/2023

Constitui, para o período 2023 a 2025, Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão nº 033/2020/ANA (GACG PCJ) celebrado entre a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA e a Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - Agência das Bacias PCJ, e dá outras providências.

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari, criado e instalado segundo a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1), denominados Comitês PCJ, no uso de suas atribuições legais, em sua 28ª Reunião Extraordinária, no âmbito de suas respectivas competências:

Considerando os termos da Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 104/19, de 13/12/2019, que aprova a indicação da Agência das Bacias PCJ para desempenhar, transitoriamente, funções de Agência de Água dos Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá como entidade delegatária das funções de Agência de Água PCJ;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) nº 2018/2020, de 02/12/2020, que prorroga a delegação à Agência das Bacias PCJ para o exercício das funções de competência de Agência de Água, nas Bacias PCJ, até 31 de dezembro de 2035;

Considerando que a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) e a Agência das Bacias PCJ celebraram o Contrato de Gestão nº 033/2020/ANA, com a interveniência dos Comitês PCJ, para o exercício das funções de Agência de Água nas Bacias PCJ;

Considerando que, na cláusula quarta do Contrato de Gestão nº 033/2020/ANA, que trata das obrigações e competências, no item b do inciso III, o colegiado se compromete a criar e manter Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão (GACG PCJ), cuja composição manterá a paridade entre os segmentos representados no PCJ FEDERAL, preferencialmente com a renovação de seus membros;

Considerando que foi concluído o mandato 2021 a 2023, referente à atuação do GACG PCJ constituído pela Deliberação dos Comitês PCJ nº 369/21, de 24/06/2021, sendo necessária sua recomposição;

Considerando que o assunto foi apreciado pela Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL) dos Comitês PCJ durante a sua 57ª Reunião Extraordinária, realizada em 28/04/2023, no município de Campinas/SP;

Deliberam:

Art. 1º Fica constituído, no âmbito dos Comitês PCJ, para o período de 2023 a 2025, Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão das Bacias PCJ – GACG PCJ, com a finalidade de acompanhar a execução do Contrato de Gestão nº 033/2020/ANA, e seus respectivos anexos, firmado entre a ANA e a Agência das Bacias PCJ.

Art. 2º O GACG PCJ será composto por 05 (cinco) membros, representantes de órgãos e entidades que compõem o PCJ FEDERAL, considerando a paridade entre seus segmentos, conforme segue:

Vaga	Segmento	Instituição
01	Órgãos de Governo	Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo
02	Órgãos de Governo	Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



03	Usuários	Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – FIEMG
04	Usuários	Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento – ASSEMAE
05	Organizações Cíveis	Instituto de Estudos do Vale do Tietê – INEVAT

Art. 3º O mandato dos membros da GACG PCJ será de 2 (dois) anos, devendo ocorrer sua recomposição após a renovação dos Plenários dos Comitês PCJ, conforme orienta a Cláusula 4ª, inciso III, item b, do Contrato de Gestão nº 033/2020/ANA.

Art. 4º Caberá ao GACG PCJ:

I - Acompanhar a execução do Contrato de Gestão nº 033/2020/ANA, quanto a seus aspectos técnicos e operacionais;

II - Acompanhar as reuniões da Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão nº 033/2020/ANA (CACG ANA), bem como o cumprimento das obrigações e competências da Agência das Bacias PCJ e da ANA estabelecidas no respectivo contrato;

III - Apreciar documentação a ser encaminhada à ANA pela Diretoria da Agência das Bacias PCJ, relativa à execução do Programa de Trabalho de que trata o Anexo II do Contrato de Gestão nº 033/2020/ANA, e apresentar aos Comitês PCJ a situação quanto ao atendimento das metas;

IV - Recomendar, à Agência das Bacias PCJ, ANA e Plenários dos Comitês PCJ, alterações e ajustes no Contrato de Gestão nº 033/2020/ANA;

Art. 5º O GACG PCJ será coordenado por um coordenador e um coordenador-adjunto, eleitos entre os seus membros na reunião de instalação do grupo.

Art. 6º Visando o cumprimento de suas competências, o GACG PCJ deverá se reunir, no mínimo, 01 (uma) vez ao ano, ou sempre que necessário.

Art. 7º Caberá à Agência das Bacias PCJ prover o suporte necessário para a realização das reuniões e o exercício das competências do GACG PCJ.

Art. 8º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

SIDNEY JOSE DA ROSA:05833989604
604

Assinado de forma digital por SIDNEY JOSE DA ROSA:05833989604
Dados: 2023.07.04 10:56:49 -03'00'

(assinado digitalmente)

SIDNEY JOSÉ DA ROSA

Presidente do CBH-PJ1

DAMIAO APARECIDO DO COUTO:07429643612
612

Assinado de forma digital por DAMIAO APARECIDO DO COUTO:07429643612
Dados: 2023.07.20 13:44:55 -03'00'

(assinado digitalmente)

DAMIÃO APARECIDO DO COUTO

Secretário-executivo do CBH-PJ1

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA:10293008876

Assinado de forma digital por LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA:10293008876
Dados: 2023.06.29 14:37:15 -03'00'

(assinado digitalmente)

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA

Presidente do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL

ANDRE LUIZ SANCHEZ NAVARRO:22365068804
04

Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ SANCHEZ NAVARRO:22365068804
Dados: 2023.07.25 13:59:40 -03'00'

(assinado digitalmente)

ANDRÉ LUIZ SANCHEZ NAVARRO

Secretário-executivo do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL

Na esfera administrativa não é mais possível a interposição de defesa, razão pela qual, caso o débito não seja quitado, este será incluído no sistema da dívida ativa para cobrança judicial junto à Procuradoria Geral do Estado, conforme artigo 45 do Decreto Estadual 64456/2019.

Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo a interessada obter vistas junto a este órgão nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual 10177/98.

O Centro Técnico Regional de Bauru (CTR6) da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade - CFB, da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo, faz publicar o Auto de Infração Ambiental nº 2022021015033-1, autuado Alessandro Aparecido Alves, CPF 255.572.218-16, comunicando que a penalidade de multa aplicada no AIA em questão foi mantida pela não apresentação de defesa administrativa. O valor consolidado da multa é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) conforme decisão registrada em Ata da referida sessão de atendimento.

O autuado deverá comparecer à unidade da CFB, situada à Rua Santa Helena, nº 436, 2º andar - sala 04 - Jardim Alvorada - Marília/SP - telefone (14) 3413-3756, e-mail "cfb.marilia@sp.gov.br" no prazo máximo de 30 dias contados da data desta publicação para retirada da guia para pagamento.

Na esfera administrativa não é mais possível a interposição de defesa, razão pela qual, caso o débito não seja quitado, este será incluído no sistema da dívida ativa para cobrança judicial junto à Procuradoria Geral do Estado, conforme artigo 45 do Decreto Estadual 64456/2019.

Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo a interessada obter vistas junto a este órgão nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual 10177/98.

O Centro Técnico Regional de Bauru (CTR6) da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade - CFB, da Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo, faz publicar o Auto de Infração Ambiental nº 20230314004684-2, autuado Adalberto Ribeiro Bemfica, CPF 171.714.688-01 comunicando que diante da ausência de manifestação no prazo estabelecido, o valor da multa é de R\$ 415.440,00 (Quatrocentos e quinze mil e quatrocentos e quarenta reais) conforme decisão registrada em Ata da referida sessão de atendimento.

Conforme disposto no artigo 225, parágrafo 3º, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei Federal nº 6.938/81 caberá ao autuado adotar a obrigação de reparar o dano ambiental causado e também a responsabilidade por outras sanções relacionadas à infração cometida que permanecem vigentes. Fica, portanto, o autuado ciente da obrigação de agendar atendimento junto à Unidade da CFB localizada à Av. Cruzeiro do Sul, 13-15 -Jd. Carvalho/Bauru, ou pelo telefone (14) 3878-4093 ou pelo email "cfb.bauru@sp.gov.br", no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados da data desta publicação, para a adoção de medidas visando à recuperação da área e/ou regularização da atividade.

Na esfera administrativa não é mais possível a interposição de recurso. Caso não haja o pagamento da multa o débito será incluído no sistema da dívida ativa para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, conforme artigo 45 do Decreto Estadual 64456/2019. Ademais caso não seja comprovada a reparação do dano, haverá o ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão pela Procuradoria Geral do Estado.

Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio <https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/>.

O Centro Técnico Regional de Bauru (CTR6) da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade - CFB, da Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo, faz publicar o Auto de Infração Ambiental nº 20230314004684-3, autuado Adalberto Ribeiro Bemfica, CPF 171.714.688-01 comunicando que diante da ausência de manifestação no prazo estabelecido, o valor da multa é de R\$ 193.200,00 (Cento e noventa e três mil e duzentos reais) conforme decisão registrada em Ata da referida sessão de atendimento.

Conforme disposto no artigo 225, parágrafo 3º, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei Federal nº 6.938/81 caberá ao autuado adotar a obrigação de reparar o dano ambiental causado e também a responsabilidade por outras sanções relacionadas à infração cometida que permanecem vigentes. Fica, portanto, o autuado ciente da obrigação de agendar atendimento junto à Unidade da CFB localizada à Av. Cruzeiro do Sul, 13-15 -Jd. Carvalho/Bauru, ou pelo telefone (14) 3878-4093 ou pelo email "cfb.bauru@sp.gov.br", no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados da data desta publicação, para a adoção de medidas visando à recuperação da área e/ou regularização da atividade.

Na esfera administrativa não é mais possível a interposição de recurso. Caso não haja o pagamento da multa o débito será incluído no sistema da dívida ativa para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, conforme artigo 45 do Decreto Estadual 64456/2019. Ademais caso não seja comprovada a reparação do dano, haverá o ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão pela Procuradoria Geral do Estado.

Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio <https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/>.

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Deliberação CONSEMA De 28 de junho de 2023 nº 10/2023

423ª Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA Indica conselheira para representá-lo no Conselho de Curadores da Fundação Florestal. O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, atendendo ao que dispõe o § 2º do art. 9º da Lei nº 5.208, de 01 de julho de 1986, e no Estatuto da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, anexo ao Decreto nº 25.952, de 29 de setembro de 1986, delibera: Artigo único - Indica a conselheira Fernanda da Rocha Brando Fernandez para representar o CONSEMA no Conselho de Curadores da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo.

Deliberação CONSEMA De 28 de junho de 2023 nº 11/2023

423ª Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA dá nova redação a dispositivo da Deliberação CONSEMA nº 08/2021, que dispõe sobre número, atribuições e composição das Comissões Temáticas. O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência legal, delibera: Artigo único - A alínea "c" do inciso II do artigo 4º da Deliberação CONSEMA nº 08/2021, passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 4º - (...) II - Comissão de Biodiversidade e Áreas Protegidas (...)" um representante do Instituto de Pesquisas Ambientais a Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, e seu respectivo suplente; (NR) "

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Portaria da Superintendente do DAEE de 29/06/2023.

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/07/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 63262 de 09/03/18 e da Portaria D.A.E.E. n. 1630 de 30/05/17, retificada em 24/06/2020.

Fica outorgada, em nome de SIDNEY HIDEO FUJIVARA, CPF/CNPJ 129.711.238-55, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação, no município de Capão Bonito, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Córrego do Caeté ou Generoso - Coord. Geográfica(s) Latitude S (24°11'11.960") - Longitude O (48°21'49.700") - Volume Diário 5.250,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20230001619-HYD. CA-372-00076. Processo DAEE 9409019 - Extrato de Portaria 4036/23.

Fica outorgada, em nome de TEREZINHA FILGUEIRAS, CPF/CNPJ 005.585.348-05, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins rural e doméstico, no município de Coronel Macedo, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Tubarão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°35'3.620") - Longitude O (49°20'24.440") - Volume Diário: 20,20 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20230015983-WWG. PO-332-00069. Processo DAEE 9416630 - Extrato de Portaria 4044/23.

Fica outorgada, em nome de BRACELL SP CELULOSE LTDA., CPF/CNPJ 53.943.098/0001-87, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins industrial e outros, no município de Torrinhã, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Afluente do Córrego Pinotti - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°28'33.850") - Longitude O (48°14'0.090") - Volume Diário 120,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20220007605-89S. CA-216-00091. Processo DAEE 9832382 - Extrato de Portaria 4040/23.

Fica outorgada, em nome de VITALITA ALIMENTOS LTDA, CPF/CNPJ 22.376.681/0001-20, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins industrial e sanitário, no município de Adamantina, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°39'58.860") - Longitude O (51°47'42.620") - Volume Diário: 30,00 m³ - Prazo 58 meses; Solicitado pelo Requerimento 20230012967-TJX. PO-130-00087. Processo DAEE 9416547 - Extrato de Portaria 4041/23.

Fica outorgada, em nome de CASSIO GAMA AMARAL, CPF/CNPJ 964.464.985-00, a autorização para execução das obras do poço(s) tubular(es) e declarada a correspondente dispensa de outorga para o(s) uso(s) de recursos hídricos subterrâneos, para fins de paisagismo, no município de Porto Feliz, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Tubarão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°18'48.794") - Longitude O (47°34'39.616") - Volume Diário: 12,00 m³; Solicitado pelo Requerimento 2023000947-23W. PO-319-00297. Processo DAEE 9837939 - Extrato de Portaria 4052/23.

Fica outorgada, em nome de PAULO FERREIRA DE MELO, CPF/CNPJ 221.490.588-04, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação, no município de Burí, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Ribeirão de Indaiatuba - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°26'9.340") - Longitude O (48°42'26.430") - Volume Diário 4.336,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20230003179-JLS. CA-335-00086.

- Captação Superficial - Afluente do Ribeirão de Indaiatuba - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°36'12.680") - Longitude O (48°42'34.770") - Volume Diário 1.698,84 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20230003179-XM3. CA-335-00087. Processo DAEE 9402113 - Extrato de Portaria 4047/23.

Fica outorgada, em nome de LOIANE SILVA DO NASCIMENTO, CPF/CNPJ 448.666.038-28, a autorização para execução das obras do poço(s) tubular(es) e a correspondente autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins rural, irrigação e sanitário, no município de Sandovalina, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°25'52.201") - Longitude O (51°45'47.790") - Volume Diário: 50,00 m³ - Prazo 54 meses; Solicitado pelo Requerimento 20230010468-PSE. PO-201-00031. Processo DAEE 9416488 - Extrato de Portaria 4042/23.

Fica outorgada, em nome de CÉSAR FERNANDES GIRARD, CPF/CNPJ 996.974.838-68, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação, no município de Angatuba, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Afluente do Rio Paranapanema - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°31'35.950") - Longitude O (48°34'24.690") - Volume Diário 2.295,84 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20220033381-EQN. CA-335-00106.

- Captação Superficial - Afluente do Rio Paranapanema - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°32'17.000") - Longitude O (48°34'40.400") - Volume Diário 6.400,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20230008655-QUC. CA-335-00107. Processo DAEE 9411512 - Extrato de Portaria 4059/23.

Fica outorgada, em nome de IVAN FORNAZIERO, CPF/CNPJ 040.144.148-25, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação, no município de Pardinho, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Rio Santo Inácio - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°10'18.300") - Longitude O (48°23'31.600") - Volume Diário 240,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20230007017-01R. CA-296-00104. Processo DAEE 9416359 - Extrato de Portaria 4033/23.

Fica outorgada, em nome de SIRIA DIB CHEHADI, CPF/CNPJ 213.076.048-11, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação, no município de Guaiara, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Córrego da Palmeira - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°25'5.310") - Longitude O (48°25'48.760") - Volume Diário 1.155,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20230007846-6XS. CA-40-00199.

- Captação Superficial - Córrego da Palmeira - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°25'12.090") - Longitude O (48°25'47.640") - Volume Diário 153,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20230007846-OYK. CA-40-00200. Processo DAEE 9317212 - Extrato de Portaria 4050/23.

Fica outorgada, em nome de DELTON BELEI, CPF/CNPJ 132.227.508-40, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação, no município de Avaré, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Córrego Santa Maria - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°3'14.200") - Longitude O (48°58'12.180") - Volume Diário 4.977,00 m³ - Prazo 44 meses; Solicitado pelo Requerimento 20220027865-GKQ. CA-294-00057. Processo DAEE 9415196 - Extrato de Portaria 4062/23.

Fica outorgada, em nome de RUBENS VARALLO, CPF/CNPJ 254.880.398-80, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins de irrigação, no município de Monte Alto, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°11'16.520") - Longitude O (48°33'50.010") - Volume Diário: 200,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20230016537-EAV. PO-97-00203. Processo DAEE 9205836 - Extrato de Portaria 4046/23.

Fica outorgada, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, CPF/CNPJ 43.465.459/0001-73, a autorização administrativa para a(s) interferência(s) em recursos hídricos superficiais, para fins rodoviário, no município de Amparo, conforme abaixo identificado:

- Travessia Aérea - Ribeirão Vermelho - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°43'38.605") - Longitude O (46°45'17.575") - Prazo 360 meses; Solicitado pelo Requerimento 20220011736-2C2. Processo DAEE 9805440 - Extrato de Portaria 4065/23.

Fica outorgada, em nome de ASSOCIAÇÃO PARA MELHORAMENTOS DO RESIDENCIAL TERRAS DE SÃO LUCAS, CPF/CNPJ 07.631.862/0001-61, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins urbano-solução alternativa coletiva tipo I, no município de Sorocaba, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Tubarão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°33'17.010") - Longitude O (47°32'8.920") - Volume Diário: 100,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20230003384-R2L. PO-339-00265.

- Captação Subterrânea - Aquífero Tubarão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°33'1.010") - Longitude O (47°32'11.600") - Volume Diário: 14,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20230003384-ZBK. PO-339-00266. Processo DAEE 9803317 - Extrato de Portaria 4010/23.

Fica outorgada, em nome de JOSÉ ANTONIO DA COSTA FILHO, CPF/CNPJ 101.474.938-70, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação, no município de Vargem Grande do Sul, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Córrego do Barreiro - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°48'14.120") - Longitude O (46°54'42.150") - Volume Diário 600,00 m³ - Prazo 36 meses; Solicitado pelo Requerimento 20200011367-AMC. CA-171-00408. Processo DAEE 9301831 - Extrato de Portaria 4053/23.

Fica outorgada, em nome de JOSÉ OSMAR DA COSTA, CPF/CNPJ 016.529.858-83, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação, no município de Itobi, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Córrego da Água Santa - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°45'37.630") - Longitude O (46°57'52.130") - Volume Diário 240,00 m³ - Prazo 36 meses; Solicitado pelo Requerimento 20230013891-68H. CA-171-00417. Processo DAEE 9310798 - Extrato de Portaria 4054/23.

Fica outorgada, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEMENTINA, CPF/CNPJ 47.346.275/0001-45, a concessão administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins urbano-efluente de rede pública, no município de Clementina, conforme abaixo identificado:

- Lançamento Superficial - Córrego "C" - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°34'3.655") - Longitude O (50°27'57.816") - Volume Diário 319,20 m³ - Prazo 120 meses; Solicitado pelo Requerimento 20230012068-NL. LA-133-00044. Processo DAEE 9400945 - Extrato de Portaria 4055/23.

Fica outorgada, em nome de SUPERMIX CONCRETO S/A, CPF/CNPJ 34.230.979/0179-39, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins industrial, no município de Atibaia, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino Fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°11'6.800") - Longitude O (46°34'53.000") - Volume Diário: 3,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20220023508-9FB. PO-303-00753. Processo DAEE 9828710 - Extrato de Portaria 4058/23.

Fica outorgada, em nome de JOSÉ FLÁVIO FERRETTI, CPF/CNPJ 818.626.368-34, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins de irrigação, no município de Irapuã, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°14'14.400") - Longitude O (49°25'10.100") - Volume Diário: 500,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20220022339-6E4. PO-94-00083. Processo DAEE 9713068 - Extrato de Portaria 4049/23.

Fica outorgada, em nome de COOPERATIVA DOS FRUTICULTORES DE CÂNDIDO RODRIGUES - COFRUCAR, CPF/CNPJ 08.403.236/0001-80, a autorização para execução das obras do poço(s) tubular(es) e declarada a correspondente dispensa de outorga para o(s) uso(s) de recursos hídricos subterrâneos, para fins urbano-outras, no município de Cândido Rodrigues, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°19'7.280") - Longitude O (48°38'7.490") - Volume Diário: 10,00 m³; Solicitado pelo Requerimento 20230013980-VQY. PO-117-00214. Processo DAEE 9210883 - Extrato de Portaria 4051/23.

Fica outorgada, em nome de COOPERMOTA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, CPF/CNPJ 46.844.338/0008-05, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins rural e sanitário, no município de Palmítal, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°47'40.809") - Longitude O (50°12'16.568") - Volume Diário: 21,60 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20230010110-5CO. PO-265-00064. Processo DAEE 9407449 - Extrato de Portaria 4068/23.

Fica outorgada, em nome de DOCERIA PRIMAVERA LTDA, CPF/CNPJ 03.141.183/0001-53, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins industrial e sanitário, no município de Cravinhos, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Guarani - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°22'6.999") - Longitude O (47°50'20.939") - Volume Diário: 154,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20230013126-IEJ. PO-120-00092. Processo DAEE 9304317 - Extrato de Portaria 4069/23.

DIRETORIA DA BACIA DO ALTO TIETÊ E BAIXADA SANTISTA

Despacho da Diretoria da Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, de 29/06/2023

Informe de Indeferimento

Referência:

- Interessado: Petrobras Transporte SA

- CNPJ: 02.709.449/0032-55

- Município: Cubatão

- Processo DAEE: 9901583

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica indeferido o seguinte requerimento:

- Lançamento Superficial - Rio Cubatão - Coord. Geográficas Latitude S (23°52'57.538") - Longitude O (46°26'59.092") - Vazão Máxima Instantânea 1.750,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 3.500,00 m³ - Período 2h /dia; Solicitado pelo Requerimento 20230010656-ORV.

Extrato de Informe de Indeferimento n. 1242/3.

DIRETORIA DA BACIA DO PARDO GRANDE

Despacho Do Diretor Da Bacia Do Pardo Grande, De 27/06/02/2023

Declaração De Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE nº 1.630 e nº 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Siria Dib Chehadi, CPF/CNPJ 213.076.048-11 e do parecer técnico contido no Processo DAEE nº 9317212, declaramos dispensadas de outorga as interferências em recursos hídricos, com a finalidade de

regularização de vazão - captação, localizado na propriedade denominada "Fazenda Jatá - Gleba B", no município de Guaiara, conforme abaixo:

- Barramento - Volume 8971,5 (m³) - Córrego da Palmeira - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°25'11.970") - Longitude O (48°25'48.610") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20230007846-IHC. ER-40-00201. - Barramento - Volume 14232 (m³) - Córrego da Palmeira - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°25'5.820") - Longitude O (48°25'50.200") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20230007846-LB5. ER-40-00202.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 273/2023.

Despacho Do Diretor Da Bacia Do Pardo Grande, De 27/06/02/2023

Declaração De Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE nº 1.630 e nº 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Maria Lucia Barretto Prado Sales Machado, CPF/CNPJ 186.590.088-55 e do parecer técnico contido no Processo DAEE nº 9305053, declaramos dispensada de outorga a interferência em recurso hídrico, com a finalidade de paisagismo, localizado na propriedade denominada "Fazenda Morro Azul", no município de Mococa, conforme abaixo:

- Barramento - Volume 6.747,32 m³ - Afluente do Córrego da Varginha - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°27'45.730") - Longitude O (46°50'29.520") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220016686-JH7. ER-124-00100.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 274/2023.

Despacho Do Diretor Da Bacia Do Pardo Grande, De 27/06/02/2023

Declaração De Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE nº 1.630 e nº 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Santo Américo Agropecuária, CPF/CNPJ 12.889.714/0001-81 e do parecer técnico contido no Processo DAEE nº 9316906, declaramos dispensada de outorga a interferência em recurso hídrico, com a finalidade de paisagismo, localizado na propriedade denominada "Sítio Santo Américo", no município de Ribeirão Preto, conforme abaixo:

- Barramento - Volume 2.926,00 m³ - Afluente do Ribeirão Preto - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°15'42.070") - Longitude O (47°49'45.070") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20230015392-65R. ER-120-00093.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 275/2023.

DIRETORIA DA BACIA DO RIBEIRA E LITORAL SUL

Despacho da Diretoria de Bacia do Ribeira e Iguape e Litoral Sul, de 29/06/2023

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE nº 1.630 e nº 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por PVK Empreendimentos Ltda, CNPJ 07.489.935/0001-22 e do parecer técnico contido no Processo DAEE nº 9502761, declaramos dispensado de outorga o uso e a interferência, localizada no município de São Lourenço da Serra, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Rio São Lourenço - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°52'35.000") - Longitude O (46°58'1.000") - Vazão Máxima Instantânea 12,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 24,00 m³ - Período 2h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20230012873-LNI. CA-361-00100. Extrato D